



# Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

INDICAÇÃO

46/56

CONSIDERANDO que a autoridade a quem está afeta a regulamentação do trânsito de nossa cidade estabeleceu diferença de tratamento entre os caminhões e outros veículos;

CONSIDERANDO que êsse tratamento desigual vem prejudicando os veículos de transportes, que estão proibidos de realizar estacionamento como os demais carros;

CONSIDERANDO a necessidade de que tais caminhões têm para estacionar nas diversas ruas da cidade a fim de desembarcar e entregar mercadorias;

INDICO ao sr. prefeito, pela Mesa, que providencie junto à autoridade competente a extensão do privilégio de estacionamento também aos caminhões de transportes, para que assim, numa distribuição equitativa de justiça, possa a classe exercer sem desembaraço e dificuldade a sua tarefa.

Sala das sessões, 21 de Agosto de 1956

  
Elias Mansur

Ào Sr. Prefeito  
Pela Mesa  
21/8/56  
Messa X. de Souza